

DECRETO N°. 1217/2020

Altera o Decreto nº. 1212/2020, que adota medidas administrativas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos do município, suas autarquias e fundações, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Guaramirim e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto 1212/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14.

Parágrafo único. O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, apenas para devolução e empréstimo de livros, será das 09:00 às 15:00, com intervalo intrajornada de 15 minutos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de abril de 2020.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição nº. _____, em ____/____/2020.